

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRÍCULA

42.502

FICHA

01

IMÓVEL- Apto 209, do prédio à rua Rosa e Silva nº 19, distrito do Andaraí, e 1/40 do terreno, medindo 28,90m de frente; - 33,60m à direita; 29,10m à esquerda e 24,50m de fundos; confronta de um lado com terreno do prédio nº 13 de Waldemar Nunes Publan e com terreno junto e depois do prédio 248 da rua Ferreira Pontes de Madalena Sealdaferrri Miranda e pelo outro com terreno do prédio 29 da rua Rosa e Silva, de Carolina Francisco Vieira e aos fundos com terreno do prédio 262 da rua Ferreira Pontes de Emilia de Carvalho. (C.L. 3725 - Insc. 708.047).

PROPRIETÁRIO- Espólio de Elisabeth de Moraes Bezerra.

REGISTRO ANTERIOR- Lº 3-X fls. 184 nº 20682 d/cartório.

R-1-PARTILHA- o imóvel foi partilhado a Aurelisa Bezerra, brasileira, solteira, maior, aposentada, CIC nº 069.695.007-30, residente nesta cidade, no inventário da finada Elisabeth de Moraes Bezerra, pelo valor de NCZ\$7.000,00, conforme formal da 4ª VOS de 03.01.90, com sentença de 18.09.89 do Juiz Dr. Henrique Alberto Magalhães de Almeida Neto. Rio, 08.03.90. O Oficial. *Dr. Luiz Paulo Lopes de Souza Neto*

R-2-COMPRA - Iamar de Souza Coutinho, funcionária pública municipal, brasileira, solteira, maior, CIC nº 461.330.897-68, residente n/cidade, comprou o imóvel de Aurelisa Bezerra, solteira, maior, conforme escritura de 8.3.99 do 23º Of. Lº 7441 fls. 10, pelo preço de R\$42.000,00; imposto de transmissão guia nº 555.927 em 3.3.99. Rio, 12.5.99. O Oficial, *Dr. Luiz Paulo Lopes de Souza Neto*

R-3-1ª HIPOTECA - a adquirente do R-2, deu o imóvel em 1ª hipoteca ao Instituto de Previdência do Município do Rio de Janeiro - PREVI Rio, com sede n/cidade, CGC nº 31.941.123/0001-50, conforme a citada escritura de 8.3.99, garantindo dívida de R\$43.731,48, sujeita a correção monetária na forma do título, a ser paga em 180 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 10.5.99 no valor de R\$495,01, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, aos juros de 10,00% ao ano, elevados de multa moratória de 2%, juros moratórios de 1% ao mês calendário ou fração de mês em atraso corrigidos monetariamente, multa contratual de 5% sobre os valores mensalmente devidos a título de prestação e demais encargos, e a título de juros compensatórios, será cobrado 5% do valor atualizado da dívida; no caso da devedora deixar de ser funcionária pública municipal, o fato acarretará a alteração das condições do financiamento, calculando-se as prestações pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), tomando-se como base a posição do estado da dívida no dia do seu desligamento e atualizadas mensalmente a partir de então pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo, mantidos os juros do contrato inicial e o número de meses restantes do prazo inicialmente contratado. Rio, 12.5.99. O Oficial. *Dr. Luiz Paulo Lopes de Souza Neto*

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

42502

FICHA

01
VERSO

R-4-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da execução fiscal nº 0208608-20.2008.8.19.0001 (2008.001.205659-0) certidões de dívida nºs 010475982008, 010509352007, 010647212006, movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Iamar de Souza Coutinho, para garantia das importâncias de R\$139,97, R\$199,25, R\$175,00 e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, sendo depositário o próprio executado, conforme mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública de 09.02.2010 prenotado sob o nº 279878 em 25.03.2010, assinado pela Escrivã Áurea Corrêa Braga Câmara de Almeida, contendo o auto de 05.03.2010. Rio, 09.04.2010. O Oficial. *Car. Subst. Sup. M. J.*

R-5-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da ação de procedimento sumário - cobrança, processo nº 0038635-48.2000.8.19.0001(2000.001.036791-2), movida pelo Condomínio do Edifício Icaav Urano, CGC nº 00.636.722/0001-37, contra Iamar de Souza Coutinho, solteira, maior, para garantia da importância de R\$13.970,37, e mais os acréscimos legais, por determinação da Juíza Dra. Camila Novaes Lopes, sendo depositário o depositário Judicial conforme mandado da 3ª Vara Cível de 03.07.2012, prenotado sob o nº 297514 em 23.07.2012, assinado pela Juíza acima referida, contendo o auto de 16.01.2002. Rio, 09.08.2012. O Oficial. *Car. Subst. Sup. M. J.*
Certifico habite-se em 22.06.1962. Dou fé. O Oficial *luy*

CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS
10.º OFÍCIO
Marize do Nascimento Gonçalves
Esc. Substituta

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais que não constam indisponibilidades relativamente ao imóvel e aos atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo.

Busca efetuada em: 18/09/2014

Rio de Janeiro, 24/09/2014

luy